

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2015

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2015

PROCESSO Nº. **23066.048228/2015-14**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21** dias do mês de **dezembro** de **2016**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 95/2015**, conforme Ata publicada em **22/12/2016** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NOVA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.446.397/0001-10**, com sede na **Rua 52, nº 519, Qd. B-28, Lt. 16, Sala 06, Setor Jardim Goiás**, no Município de **Goiânia - GO**, CEP **74.810-200**, neste ato representada pelo Sr. **Carlito Silva Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº **4221598 DGPC-GO** e CPF nº **067.141.461-59**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** para atender as demandas das unidades/órgãos pertencentes à Universidade Federal da Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 95/2015** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO
09	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu/h, tensão 220 v, ciclo frio, tipo split hi-wall, com controle remoto. Classificação energética "a" (procel "a"). Com unidade condensadora com ventilação horizontal com altura máxima de 705 mm	ELGIN	09	UNID.	R\$ 1.120,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

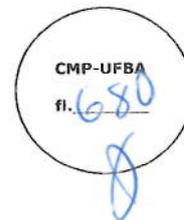
13	Aparelho ar condicionado tipo split hi wall inverter 12.000 btus características gerais: aparelho de ar condicionado tipo split inverter; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo hi-wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 btus, admitida variação de 5%; com controle remoto sem fio, pilhas ou baterias inclusas; condensadora vertical ou horizontal; compressor rotativo 220 v(monofásico), 60hz; com a melhor classificação energética disponível de acordo com a tabela em vigência do inmetro; uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem cfcs (clorofluorcarbonos); monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto; similar a marca midea.	ELGIN	10	UNID.	R\$ 1.868,00
24	Aparelho ar condicionado, 12.000 btu, 220 v, ruído interno 57 db, split, hi wall, ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio.	ELGIN	04	UNID.	R\$ 1.299,98

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



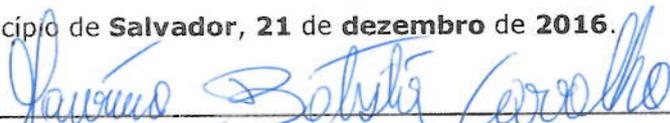
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador, 21 de dezembro de 2016.


Eneide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Carilto Silva Junior
Sócio Diretor


Carilto Silva Júnior - NOVA COMERCIAL LTDA - ME